

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRA DA MESA

Resolução nº 002/2024 - CIR

Uruaçu, 07 de fevereiro de 2024.

Homologar Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Regional de Saúde Serra da Mesa.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regionais do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1. O Regimento Interno da CIR Serra da Mesa;
2. O Art. 14 da Lei 8.080, de 1990, que dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;
3. A Portaria MS/GM nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no que diz os Art. 3º, 4º e Art. da 7º da Portaria e Anexo II da referida Portaria, onde se aplica das Diretrizes Operacionais para a Constituição e Funcionamento das Comissões de Integração Ensino e Serviço.
4. As discussões ocorridas na Reunião Ordinária desta CIR nesta data.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Serra da Mesa, realizada no dia 07 de

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRA DA MESA

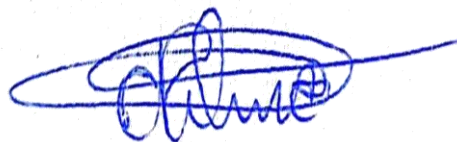
fevereiro de 2024, de forma on-line, o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço da Regional de Saúde Serra da Mesa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Josimar Nogueira Alves**

Coordenador da Comissão Intergestores  
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa



**Nilma Enéas Gomes**

Vice Coordenadora da Comissão Intergestores  
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa